



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano XII - Edição nº 01726 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C36EC7BB41BA714B8ECA4615FAFBB49B

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 250/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001.2022 - Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais do Município de Cafarnaum - Bahia, para participarem do Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, triênio 2022- 2024.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 250/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Em razão de erros redacionais fica **rerratificado o artigo 2º, caput e inciso II, do Decreto Municipal nº 250/2022, que “Nomeia, na forma do art. 47, da Lei nº 044/2014, os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, e dá outras providências.”**, que passam a ter as seguintes redações:

Onde se lê:

“**Art. 2º** - Os Membros indicados pelas Entidades Representativas, nomeados no art. 1º, terão as atribuições de:”

Leia-se:

“**Art. 2º** - Os Membros da **COPEA - Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum** -, nomeados no art. 1º, do presente Decreto, terão as atribuições de:”

Onde se lê:

“**Art. 2º** -

I -

II – Emitir Pareceres sobre concessões de gratificações de que trata a Lei 022/2014;”

Leia-se:

“**Art. 2º** -

I -

II – Emitir Pareceres sobre concessões de gratificações de que trata a Lei 044/2010;”

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

REPUBLICAÇÃO, COM RERRATIFICAÇÃO:

DECRETO Nº 250/2022, 10 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia, na forma do art. 47, da Lei nº 044/2014, os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e tendo em vista o quanto exposto no artigo 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir o seguinte Decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao quanto determinado no artigo 47, da Lei Municipal nº 44/2010, *ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos e Salários do Magistério* do Município de Cafarnaum, cuja composição segue os seguintes parâmetros de representatividade:

- I – Representante do Legislativo: Simeia Rodrigues Souza Bastos
- II – Representante do Executivo: Fernando de Oliveira Rocha
- III – Representante do Executivo: Janderson Gonçalves de Souza.
- IV – Representante do SISMUC: Mariana Almeida de Novais Souza
- VI – Representante da Educação: Mauro Junio Francisco da Cruz

Suplentes:

Charles Pereira de Souza;
João Fernandes Bandeira;
Thaiza Cavalcante de Morais.

Art. 2º - Os Membros da **COPEA - Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira do Magistério do Município de Cafarnaum** -, nomeados no art. 1º, do presente Decreto, terão as atribuições de:

- I – Acompanhar de forma permanente a aplicação do Plano de Carreira, Cargos, Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Cafarnaum;
- II – Emitir Pareceres sobre concessões de gratificações de que trata a Lei 044/2010;
- III – Apreciar os requerimentos de jornada de trabalho;
- IV – Exercer outras competências atribuídas em regulamento.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
Prefeituramc@yahoo.com.br

E-Mail:

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Art. 3º - Para efeitos deste Decreto, a avaliação de desempenho é compreendida como um Processo Global e anual de análise das atividades desempenhadas pelo servidor e será efetuada em conformidade com critérios e normas constantes da Lei.

Art. 4º - Todos os Órgãos da Administração, em especial, o Setor de Recursos Humanos e a Contabilidade, deverão atender de maneira eficiente aos pleitos da Comissão, tudo com vistas a imprimir eficácia ao resultado dos procedimentos postos à sua apreciação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum, 10 de agosto de 2022

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Outros



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAFARNAUM - BAHIA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais do Município de Cafarnaum - Bahia, a saber: Representantes de Entidades Não Governamentais de defesa ou de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou entidades da sociedade civil e religiosa que estejam contribuindo efetivamente para o atendimento da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal Nº 023, de 30 de novembro de 2018, para participarem do Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, triênio 2022- 2024.

Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

- ✓ Estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município;
- ✓ Não possuírem fins lucrativos;
- ✓ Que no âmbito do município, comprovadamente, representem o disposto acima.

Compete ao Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais eleger 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, triênio 2022/2024.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CAFARNAUM - BAHIA

As entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar:

- ✓ Fotocópia de seu Estatuto, com as alterações;
- ✓ Cartão do CNPJ
- ✓ Ata da eleição da atual diretoria;
- ✓ Representantes da Entidade (titular e suplente) que, comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 25 de agosto de 2022 no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Euclides da Cunha, 315- Centro – Cafarnaum - Bahia

Data da Assembleia: 26/08/2022

Horário: 14h

Local: CRAS

Cada Entidade deverá encaminhar seus representantes.

Cafarnaum, 01 de agosto de 2022.

Washington Luiz Pereira Santos
Secretário Municipal de Assistência Social